CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - **FONE/FAX: (44) 4009.1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2008.

APROVADO EM 10/07/2008
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.

APROVADO EM 11/07/2008
POR UNANIMIDADE

AUTOR:- VALDIR DA SILVA, RAFAEL PSZYBYLSKI e CLAUDIONEI APARECIDO VITORINO DA SILVA, BELMIRO DA SILVA FARIAS e JOÃO DE LARA VIEIRA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **RUA PEDRO ALVARES CABRAL,** no trecho compreendido entre a Avenida Londrina e Rua Geraldo Xavier, no Conjunto Residencial Osvaldo Gealh, Parque dos Pioneiros e Jardim Ouro Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2008.

Valdir da Silva,
Vereador – Autor

Rafael Pszybylski,
Vereador – Autor

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador – Autor

Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor

João de Lara Vieira,
Vereador – Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 1
ESTADO DO PARANÁ